



CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ESTADO DO RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

REQUERIMENTO N.º. 003/GBVHRF/2026

AUTORIA: VEREADOR HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO (PSD)

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO, JOÃO BECKER, COM COPIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Solicitação de informações acerca do fechamento da Escola de Educação Infantil Raio de Luz e situação das vagas em creche no município de Cujubim.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER informações detalhadas** acerca do fechamento ou interrompimento das atividades da Escola de Educação Infantil Raio de Luz, bem como sobre a atual situação da oferta de vagas em creches no município de Cujubim/RO, com fundamento no princípio da publicidade, e do controle externo das ações da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal), bem como o direito ao acesso a informação previsto no Art. 5º, XXXIII da CFRB/88.

JUSTIFICATIVA

Recentemente, foi construída e entregue ao Município uma nova unidade de educação infantil, denominada Creche Manoas. Contudo, logo após a entrada em funcionamento da referida unidade, a Administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação, procedeu ao **fechamento da Escola de Educação Infantil Raio de Luz**, transferindo integralmente os alunos, professores, servidores e mobiliários para a nova creche.

Tal medida causou grande preocupação à população, sobretudo porque havia, anteriormente, uma significativa **fila de espera por vagas em creches**, e a expectativa da comunidade era de que, com a nova unidade, haveria ampliação da oferta de vagas — o que não se concretizou, diante do encerramento das atividades da creche já existente.

Ressalta-se que a educação infantil, especialmente em creche, constitui direito fundamental da criança, sendo dever do Município assegurá-la, conforme dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (art. 208, IV) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, que garantem o acesso à educação como direito subjetivo público.

Diante disso, requer-se que sejam encaminhadas a esta Casa de Leis as seguintes informações e providencias:

- 1 Quais foram os motivos que levaram ao fechamento ou interrupção de funcionamento da Escola de Educação Infantil Raio de Luz? A decisão é de caráter temporário como por exemplo, reforma, adequação estrutural e outros ou definitivo?
- 2 Em caso de fechamento temporário, há previsão de reabertura? Informar prazo estimado.
- 3 Qual é o número atual de crianças em fila de espera por vagas em creche no município?
- 4 Qual era o número de crianças na fila de espera antes e após a inauguração da nova creche?
- 5 Qual a capacidade total de atendimento da Creche Manoas?
- 6 O Município possui planejamento para ampliação de vagas em creches? Quais?

FINALIDADE

O presente requerimento tem por finalidade garantir a transparência dos atos da Administração Pública, bem como assegurar o cumprimento do dever constitucional do Município em ofertar educação infantil adequada à população.

Nestes termos, pede deferimento.

Palácio Agostinho Becker, Salas das Sessões em 23 março de 2026.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
VEREADOR
(PSD)